



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2066,
DE 21 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2099, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2022/2015, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade 2099, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

12.361.0280.2099 – Manutenção do ensino fundamental

33.90.30.96.00.00 – Material de consumo – pagamento antecipado..... R\$ 150,00

33.90.39.96.00.00 – Outros serviços de ter. p. jurídica– pagamento antecipado..... R\$ 150,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

12.361.0280.2099 – Manutenção do ensino fundamental

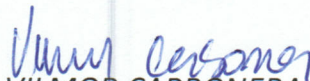
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 150,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de junho de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 21/06/16.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal